

Edital N°001/2024 - COMSANS

A Presidência da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Bragança, em usos de suas atribuições legais convoca a sociedade civil organizada para participar da do Processo Eleitoral para a gestão 2024-2026.

CONSIDERANDO: a Resolução N°: 002/2024 – que dispõe da Convocação do Processo Eleitoral e Criação da Comissão Eleitoral do COMSANS.

CONSIDERANDO: a Comissão Eleitoral em suas atribuições.

CONSIDERANDO: O processo Eleitoral para a escolha dos membros do segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Bragança, gestão 2024/2026.

CONSIDERANDO: a divulgação deste Processo Eleitoral como estratégia para democratizar e ampliar a participação da Sociedade Civil na qualidade eleitora candidata.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enunciar as informações e orientações que se seguem, *acerca* do processo de escolhas dos 10 (dez) membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de *Bragança*

Artigo 2º - Serão eleitas em Assembleia Geral no dia 14 de março de 2024, no auditório da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, às 09 horas, conforme este Edital, 10 (dez) Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Bragança, gestão 2024/2026.

Artigo 3º - Cada Entidade ou órgão da Sociedade Civil que preencha os critérios estabelecidos por este Edital será representado (a) por um (01) membro, podendo votar em 05 (cinco) Entidades.

Artigo 4º - Será necessário apresentar as seguintes documentações no ato de inscrição:

§1º - Relatório das atividades desenvolvidas pela entidade durante o ano anterior com fotos;

§2º - Cópia do Estatuto Social da Entidade (registrada no cartório);

§3º - Ata de fundação (registrada no cartório);

§4º - Ata da atual diretoria (registrada no cartório);


§5º - Cópia de CNPJ, Endereço atualizado e telefone para contato.

Artigo 5º - Os cadastros e registros de Entidades no COMSANS serão realizados no período de **19 à 29 de fevereiro de 2024**, impreterivelmente, das 08 horas às 12 horas na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos sendo devidamente protocolado.

Artigo 6º - A divulgação da relação das entidades homologadas para o processo eleitoral será publicada no dia **08 de março de 2024**, podendo haver recurso para o COMSANS contrário a decisão da homologação até o dia **12 de março de 2024** no horário de 8h as 12h.

Parágrafo Único: A homologação final das instituições/ entidades apta a concorrer ao pleito eleitoral, será publicada no dia **13 de março de 2024**.

Bragança/PA: 02 de fevereiro de 2024



Macassia de Carla Matos Cunha
Presidente da Comissão Eleitoral COMSANS